



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quarta-feira • 29 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 926

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto nº 054/20 de Abril de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do poder executivo relativo ao exercício de 2020.
- **Decreto nº 055/20 de Abril de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 054/20 de Abril de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 273, de 19 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**Decreto N.º 000054/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional	Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Detalhamento Fonte Recurso	Reforço	Anulação
Código	Denominação				(Em R\$)	
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100,00	100,00
06.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				100,00	100,00
08.244.011.2.031	- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE				100,00	100,00
		3.3.90	32	0.1.00.05	0,00	100,00
		3.3.90	32	9.2.42.117	100,00	0,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
				TOTAL GERAL	100,00	100,00

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 055/20 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(80) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.031-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
(180) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.031-9.2.42 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	67.370,00

Total da Unidade: 67.470,00

Total Suplementação: 67.470,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(180) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.031-9.2.42 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
--	--------

Total da Unidade: 100,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(274) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-9.2.42 - Obras e Instalações

67.370,00

Total da Unidade:

67.370,00

Total Anulação:

67.470,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	100,00	0,00
Fonte: 9.2.42	67.370,00	67.470,00
Total:	67.470,00	67.470,00

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL